

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

# EDITAL 02/2020 - PPGENF/CPG/PROPEP/UFAL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM Retificado em 03/08/2020

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGEnf), da Escola de Enfermagem (EENF), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna pública as normas do Processo Seletivo 02/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021 do curso de Mestrado em Enfermagem, em conformidade com as exige ncias do Regimento do Programa. O PPGEnf/EENF/UFAL, com **Área de Concentração Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida** e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo formar mestres para o exercício da pesquisa com ênfase no cuidado e da docência em graduação e pós-graduação *Lato sensu* em Enfermagem, contando com as seguintes linhas de pesquisa (LP): **1) Enfermagem, Vida, Saúde e Cuidado com Grupos Humanos** e **2) Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado de Enfermagem**.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGEnf/EENF/UFAL).

#### DO PÚBLICO

Art. 1º Poderão concorrer às vagas:

- Graduados portadores de diploma de nível superior em Enfermagem, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- II. Portadores de certidão de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, onde conste a data de colação de grau, emitida por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- III. Portadores de declaração de provável concluinte do curso de Graduação em Enfermagem, carimbada e assinada pelo coordenador do curso no qual o candidato encontra-se matriculado.
- § 1º Para os candidatos egressos de instituições que emitem a declaração tratada no item III deste artigo via sistema acadêmico, também será válida, desde que esta seja devidamente autenticada ou que possua autenticação eletrônica.
- § 2º Para os candidatos concluintes do curso de Graduação que eventualmente sejam selecionados, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada do Diploma de Graduação na secretaria do Programa. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 2º** Serão ofertadas **21 (vinte e uma) vagas**, sendo 11 (onze) para ampla concorrência, 08 (oito) para atender a demanda de cotas tratada na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL¹ e (02) duas) para atender a demanda de servidores efetivos da UFAL, conforme distribuição no Quadro 1:

**QUADRO 1 -** Da distribuição do total de vagas

	COTAS <sup>1</sup> Servidores				
Ampla Concorrência	Negros/as (pretos/as e pardos/as) (20%)	Indígenas (10%)	Pessoas com Deficiência (10%)	Efetivos da UFAL (10%)	Total
11	4	2	2	2	21

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, que trata das Políticas Afirmativas na UFAL, disponível no link: <a href="https://ufal.br/transparencia/documentos/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf/view">https://ufal.br/transparencia/documentos/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf/view</a>

**Parágrafo Único:** Não havendo candidatos aprovados ou inscritos nas categorias de cotas acima especificadas, o quantitativo de vagas destinado a cada categoria migrará automaticamente para ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) candidatos/as aprovados/as inscritos nesta categoria, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

- **Art. 3º** As 21 (vinte e uma) vagas ofertadas neste Edital são vinculadas à Área de Concentração do programa e distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa (LP).
- **§ 1º** Os orientadores ofertantes de vagas e suas respectivas Linhas de Investigação estão disponíveis no Quadro 2.

QUADRO 2 - Dos Orientadores, Linhas de Pesquisa e Linhas de Investigação

ORIENTADOR LP LINHAS DE INVESTIGAÇÃO			
URIENTADUK	LP		
Amuzza Aylla Pereira dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4235342J2	1e 2	Estudos voltados a Saúde da Mulher, com uso das teorias e modelos de Enfermagem, na perspectiva do cuidado humanizado no ciclo gravídico puerperal e nas vulnerabilidades social e em saúde; e Tecnologias e práticas inovadoras para o cuidado integralizado na Saúde da Mulher.	
Eveline Lucena Vasconcelos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4765766Y1	2	Criação de tecnologias para o cuidado em saúde; Avaliação e aprimoramento das tecnologias em saúde já existentes; e Tecnologia e práticas inovadoras para o cuidado.	
Ingrid Martins Leite Lúcio Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4762859D1	1 e 2	Desenvolvimento integral na primeira infância; e O cuidado à criança, adolescente e família no contexto da hospitalização.	
<b>Isabel Comassetto</b> <i>Lattes:</i> <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127861T7">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127861T7</a>	1	Cuidados ao paciente crítico nos diversos espaços assistenciais, desde o nível de atenção primário até o nível de atenção primário; Segurança do paciente e qualidade em saúde; e O cuidar do profissional, paciente e família na experiência de doença, morte e luto.	
Jovânia Marques de Oliveira e Silva Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4708095J1	1	Saúde da Mulher - Parto normal; Gestação na adolescência; Puerpério; Pré-natal; Saúde da mulher negra; Etnografia; e Fenomenologia.	
Laís de Miranda Crispim Costa Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4274393H4	1	Estudos que abordem a história da saúde e da enfermagem Brasileira/Alagoana, bem como os fenômenos que cercam os aspectos éticos e o processo de organização profissional. Estudos na área de saúde coletiva, com ênfase no trabalho da enfermeira na atenção primária e na Estratégia Saúde da Família, sobretudo a partir da implementação do Processo de Enfermagem com uso de teorias de enfermagem. Estudos sobre a organização da produção e do trabalho enquanto determinante e condicionante do processo saúdedoença-cuidado do trabalhador e da trabalhadora com ênfase no trabalho em saúde e em enfermagem.	
Maria Cicera dos Santos de Albuquerque Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4708997H3	1 e 2	Tecnologias das relações interpessoais leves e leves-duras que buscam a inovação do cuidado de enfermagem para a promoção, proteção da saúde mental, tratamento e reabilitação psicossocial no cuidado individual, grupal e comunitário; na gestão; nas relações de trabalho; e entre estudantes. Ênfase na escuta, empatia, acolhimento, comunicação, felicidade, gratidão,	

ORIENTADOR	LP	LINHAS DE INVESTIGAÇÃO
		vínculo, compaixão, amor, tolerância, perdão e confiança; inteligência emocional, intervenções que usam tecnologias leves. E tecnologias duras com o uso biofeedback e neurofeedback para saúde mental e emocional; Transtornos mentais com enfoque na depressão e ansiedade; Tratamento de transtornos mentais (inovação no tratamento; uso do bioneurofeedback; novas práticas). Atenção à família de pessoas com transtornos mentais; Promoção da Saúde Mental e da Qualidade de Vida no sofrimento psíquico. Redes sociais e saúde mental. Saúde mental dos profissionais da saúde e do ensino.
Maria Lysete de Assis Bastos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4706637H5	2	Avaliação do Potencial Antimicrobiano, cicatrizante e tóxico de plantas alagoanas; Organometálicos e medicamentos no Tratamento de feridas; e Epidemiologia das feridas no estado de Alagoas com ênfase para úlceras de decúbito, varicosas, de pé diabético e queimaduras.
Patrícia de Carvalho Nagliate Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4770286T7	1	Qualidade e Segurança em Saúde e Enfermagem; Educação Permanente em Saúde; Tecnologias e organização do processo de trabalho em Saúde; Comunicação em saúde e enfermagem; e Trabalho e Gestão em Saúde e Enfermagem.
Regina Célia Sales Santos Lattes: http://lattes.cnpq.br/28299960965541 63	1 e 2	Enfermagem Baseada em Evidências nas áreas de
Regina Maria dos Santos  Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4771167E4	1 e 2	História da Enfermagem Brasileira e Alagoana.
Thais Honório Lins Bernardo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4220658U4	1 e 2	Saúde do adulto, centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica; Infecção relacionada à assistência à saúde; Tecnologia para o cuidado de enfermagem e da saúde.
Verônica de Medeiros Alves Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatext ual/visualizacv.do?id=K4233957P2	1	Epidemiologia dos transtornos mentais e suicídio; Genética dos transtornos psiquiátricos; Práticas inovadoras no cuidado em saúde mental; Qualidade de vida e saúde mental. Saúde mental da população LGBTQIA+.

- § 2º O candidato deverá indicar um provável orientador no ato da inscrição. A indicação não garante a vaga para o mesmo em caso de aprovação, podendo este ser orientado por outro Docente Permanente do programa.
- § 3º O preenchimento das vagas, obedecendo a oferta estabelecida no Quadro 1 e a lista de Docentes Permanentes com disponibilidade para orientação destacados no Quadro 2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.
- § 4º Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- § 5º De acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, do total de 21 (vinte e uma) vagas oferecidas, 8 (oito) estão reservadas para negros (pretos/as e pardos/as), indígenas e/ou deficientes, visando ao atendimento da política de Ações Afirmativas na Pós-graduação.
- **§ 6º** De acordo com o § 4º do Art. 6º da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, não havendo candidatos negros (pretos/as e pardos/as), indígenas e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorre ncia, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

- § 7º Além das vagas destinadas as subcategorias de Cotas (negros (pretos/as e pardos/as), indígenas e/ou deficientes), das 21 (vinte e uma) vagas oferecidas, 2 (duas) estão reservadas para Servidores Efetivos da UFAL, mediante comprovação de vínculo. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorre ncia, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- **Art. 4º** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados, sempre que possível, nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação e a categoria de concorrência escolhida, até que as vagas disponíveis sejam esgotadas.
- § 1º Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.
- § 2º Havendo orientador que não tenha preenchido todas as vagas ofertadas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados fora do número de vagas ofertadas pelo orientador indicado no ato da inscrição, podendo haver remanejamento.
- **Art. 5º** Todos os candidatos que concorrerem às vagas ofertadas neste Processo Seletivo nas categorias ampla concorrência, cotas e reserva para Servidores Efetivos da UFAL deverão cumprir todas as etapas do certame descritas neste Edital.

#### DAS INSCRIÇÕES

- Art. 6º As inscrições serão realizadas no período entre às 00h00min do dia 03/08/2020 e às 23h59min do dia 02/09/2020.
- **Art. 7º** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, no endereço eletrônico <a href="https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S">https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S</a> (buscar o Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem).
- § 1º Uma vez realizada a inscrição, não será possível submeter uma nova ou realizar retificações naquela que já foi confirmada. Portanto, o candidato deve verificar atentamente as condições do presente Edital e os documentos necessários.
- § 2º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- § 3º A inscrição no presente Processo Seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- **Art. 8º** Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos, de forma digitalizada, em documento único, em formato.pdf:
- a) Obrigatórios a TODOS OS CANDIDATOS:
  - Formulário de inscrição (Anexo 2, disponível em formato .doc na página eletrônica do PPGENF);
  - II. Documento de identificação com foto;
  - III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
  - V. Comprovante das obrigações militares (para homens);
  - VI. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
  - VII. Diploma (FRENTE e VERSO) OU Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau, OU declaração de provável concluinte, carimbada e assinada pelo coordenador de curso;
  - VIII. Histórico Escolar da Graduação.
- b) Obrigatórios apenas aos COTISTAS (além da documentação descrita no item a):
  - I. **Negros/as (pretos/as e pardos/as):** Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, Anexos 3 OU 4 deste Edital;

- II. **Indígenas:** Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena, Anexo 5 deste Edital;
- III. **Pessoa com Deficiência:** Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, Anexo 6 deste edital;
- IV. Negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência: Memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo candidato.
- C) Obrigatórios apenas aos **SERVIDORESS EFETIVOS DA UFAL** (além da documentação descrita no item a):
  - I. Certidão Funcional emitida a partir de 03/08/2020 (Portal SIRGH UFAL <a href="https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf">https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf</a>);
- § 1º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- § 2º O candidato deverá anexar os documentos solicitados digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los em resposta ao questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no Art. 6º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- § 3º As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.
- § 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- Art. 9º No período de homologação das inscrições, os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- **Art. 10** A ausência total ou parcial dos documentos elencados **Art. 8º** (itens a, b e c) deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- **Parágrafo Único.** Apenas os candidatos com inscrição deferida estarão aptos a realizar a submissão do *Curriculum Vitae (Modelo Lattes/CNPq)* e respectivas comprovações para avaliação.
- **Art. 11** Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas ou Servidores Efetivos da UFAL são livres para aderir ou não a modalidade de concorrência, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência, mediante indicação no formulário de inscrição.
- § 1º Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios em todas as fases do certame.
- § 2º Os candidatos deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico a categoria na qual pretende concorrer (Ampla Concorrência, Cotas (indicar apenas uma das categorias) ou Servidor Efetivo da UFAL).
- § 3º Conforme a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os candidatos às vagas destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, sendo realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, em data a ser definida e publicada na página de acompanhamento do certame, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo.
- § 4º Os laudos dos candidatos selecionados para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como de Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.
- **Art. 12** O resultado preliminar da análise das inscrições (deferimento ou indeferimento) será divulgado no dia **04/09/2020** na página de acompanhamento do certame.

- **Art. 13** Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no ato da matrícula institucional na secretaria do programa, exceto aqueles com código para autenticação eletrônica.
- **Art. 14** Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por e-mail e/ou por meio da página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, de acordo com o Quadro 3 a seguir:

#### QUADRO 3 - Contatos do PPGEnf

	CONTATOS			
	Escola de Enfermagem - EENF - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL (Por trás da Biblioteca Central)			
E-mail para Seleção	selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com			
Secretaria do PPGENF sec.mestrado.enfermagem@gmail.com				
Página do PPGENF	www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem			

#### DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **Art. 15** O processo seletivo dos candidatos será organizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGEnf, designada para este fim.
- Art. 16 O processo seletivo contará com as seguintes etapas (detalhadas no anexo 1 deste Edital):
  - I. Análise de Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq) Todas as categorias de concorrência;
  - II. Entrevista e Defesa de anteprojeto de pesquisa Todas as categorias de concorrência;
  - III. Análise do Memorial Descritivo Apenas para candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS.
- § 1º As informações para acesso e horário de realização de cada etapa serão divulgadas no portal http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao.
- § 2º Para a realização das etapas discriminadas no Art. 16, serão definidas Bancas Avaliadores compostas por Docentes do Programa a serem divulgadas na página do PPGENF.
- **§3º** No sentido de garantir a imparcialidade no processo de Seleção, os componentes das bancas tratadas no **§ 1º** firmarão junto ao Programa uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação a avaliação dos candidatos participantes do Processo Seletivo. O referido documento ficará sob a guarda do PPGENF para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.
- **Art. 17** Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de forma virtual, estando sob a responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas.
- **Parágrafo Único.** Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Enfermagem se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.
- **Art. 18** O detalhamento da etapa de Análise de *Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq) consta* no item C.1 do Anexo 1 deste Edital e o Barema a ser utilizado consta no item C.1.1 do mesmo anexo.
- **Art. 19** Para os candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS, a análise do Memorial Descritivo constituirá na última etapa do Processo Seletivo, sendo realizada com base nos documentos submetidos nas etapas anteriores (Memorial, histórico escolar do curso de graduação, *Curriculum vitae* (*Modelo Lattes/CNPq*) e comprovações).
- **§ 1º** Nesta etapa, será considerada a consistência entre os elementos desenvolvidos no Memorial Descritivo acerca da formação acadêmica, da experiência profissional, da atuação social, as informações aferidas do histórico escolar e *Curriculum* Lattes.
- § 2º A etapa é classificatória e terá peso 2,0 (dois).

- § 3º A especificação dos indicadores a serem desenvolvidos no memorial encontra-se no item C.3 do Anexo 1 deste Edital e Barema com os critérios de avaliação no item C.3.1 do mesmo anexo.
- § 4º Não haverá defesa, apresentação e/ou arguição do Memorial. Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção considerando o documento submetido pelo candidato no ato da inscrição.
- **Art. 20** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 e a lista de Docentes Permanentes com disponibilidade para orientação destacados no Quadro 2 deste Edital.
- § 1º A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final por categoria de concorrência.
- § 2º No caso de empate de notas, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:
  - Maior número de publicações em revista indexada considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Enfermagem.
  - II. Maior nota no anteprojeto.
  - III. Maior tempo de exercício da docência no ensino superior
  - IV. Maior idade.
- § 3º Em caso de não realização ou desistência da matrícula por candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será realizada a convocação do próximo candidato aprovado e classificado fora do número de vagas, até 15 (quinze) dias após o início das aulas do semestre letivo, considerando-se a ordem de classificação.
- § 4º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.
- **Art. 21** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital deverão se submeter a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) e apresentar a Secretaria do PPGENF o comprovante/declaração de aprovação em até 12 (doze) meses após data de realização da matrícula institucional.
- § 1º Será de inteira responsabilidade do candidato a escolha da instituição onde realizará a prova e a apresentação da comprovação.
- § 2º Caso o candidato aprovado não atenda ao disposto no Art. 21, será desligado do Programa após o prazo estabelecido, considerando que a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) constitui um procedimento obrigatório para a manutenção do vínculo de Aluno Regular junto ao PPGENF.
- § 3º Os candidatos poderão solicitar aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) já realizada, desde que o comprovante/declaração de aprovação esteja dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos na data da matrícula institucional.
- § 4º A lista dos comprovantes/declarações aceitos para a obtenção do aproveitamento tratado no § 2º e para o cumprimento do procedimento obrigatório descrito no § 1º, bem como demais informações sobre a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) estão dispostas no item C.1 do Anexo 1 deste Edital.

#### **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

- **Art. 22** Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário apresentado neste Edital e seu Anexo 1, exclusivamente pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGEnf) Mestrado, na página de acompanhamento do Processo Seletivo (<a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao</a>).
- **Art. 23** O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação no prazo estabelecido no calendário deste Edital.
- § 1º O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente para o e-mail do certame selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, em formulário próprio a ser divulgado junto ao resultado preliminar de cada etapa.
- § 2º Após o **Resultado Final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para

isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

#### DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 24** Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGEnf/UFAL, nível Mestrado, os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidos no Quadro 1 e a distribuição por Docente Permanente do PPGENF estabelecida no Quadro 2 deste Edital.

## Art. 25 Para efetivação da matrícula será exigida a entrega da documentação impressa a seguir (original e cópia para autenticação):

- Ficha de matrícula institucional obtida na Secretaria do PPGENF-Mestrado.
- II. 01 (uma) foto 3x4.
- III. Documento de identificação com foto;
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VI. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- VII. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- VIII. Diploma (FRENTE e VERSO) de Curso de Graduação em Enfermagem, emitido pela Instituição onde o título foi obtido;
- IX. Histórico Escolar da Graduação.
- **Art. 26** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, no período provável de **09 a 10/02/2021**.
- § 1º Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-graduação em Enfermagem, nível Mestrado, apenas os candidatos aprovados e classificados com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 2º No caso da inscrição condicionada, prevista no item III do Art. 1º, o candidato aprovado e classificado somente poderá realizar sua matrícula institucional com a comprovação de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive a colação do grau. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação em Enfermagem, sua aprovação será invalidada**.
- § 3º Em caso de candidatos(as) estrangeiros, é necessária a apresentação do Visto de Estudante.
- § 4º No caso de candidato portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, este deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE.
- **Art. 27** Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado no cronograma deste Edital.
- **Art. 28** Em caso de não realização ou desistência da matrícula e existência de vagas será realizada a convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no § 3º do Art. 20 deste Edital e a disponibilidade de orientador.
- Art. 29 A previsão para o início das aulas é 22/02/2021.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- Art. 31 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - I. Não realizar qualquer etapa do processo seletivo;
  - II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
  - III. Apresentar-se para realização das etapas após a hora marcada para seu início.
- **Art. 32** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, pela

Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, pelas normas da PROPEP/UFAL e pela Comissão de Bolsas do PPGENF, não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados.

- **Art. 33** As informações sobre o Processo Seletivo, serão divulgadas pela Comissão Organizadora na página de acompanhamento do certame(<a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao</a>) e nos quadros de aviso do PPGEnf.
- **Art. 34** Pessoas com necessidades especiais ou seu representante devem indicar sua condição para realização das etapas ao Programa de Pós-Graduação, por meio do e-mail: <a href="mailto:selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com">selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com</a>, para garantia de acessibilidade plena ao Processo Seletivo e à realização do curso.
- **Art. 35** O curso de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF/EENF/UFAL), nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Enfermagem ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PPGENF.
- **Art. 36** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 30 de julho de 2020.

Prof.ª Dr.ª Amuzza Aylla Pereira dos Santos Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof. Dr. Walter Matias Lima Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Iraildes Pereira Assunção Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### **ANEXO 1**

### A. DO PÚBLICO-ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem, portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

#### **B. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

	EVENTO	PERÍODO
I	Inscrições online	03/08 a 02/09/2020
S	Homologação e Resultado Preliminar das inscrições	04/09/2020
R	Período de recurso da homologação das inscrições	08 a 10/09/2020
Ç	Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	14/09/2020
E S	Resultado Final da homologação das inscrições	14/09/2020
	Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa de Análise do <i>Curriculum vitae</i>	14/09/2020
	Divulgação do Link para acesso ao formulário necessário para a etapa de análise do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes	14/09/2020
С	Submissão do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes para avaliação	15 a 17/09/2020
U R R	Divulgação da lista de candidatos com <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes recebido para análise	18/09/2020
Í	Análise do Curriculum vitae	22/09 a 06/10/2020
С	Resultado Preliminar da análise do Curriculum vitae	08/10/2020
L	Envio dos espelhos de análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do candidato	09/10/2020
М	Período de recurso da análise do Curriculum vitae	13 a 15/10/2020
	Resultado dos recursos contra a análise do Curriculum vitae	26/10/2020
	Envio dos espelhos dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do candidato	27/10/2020
	Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	27/10/2020
	Divulgação do Link para acesso ao formulário necessário para a etapa de defesa do Anteprojeto de Pesquisa	27/10/2020
A	Submissão do Anteprojeto de Pesquisa para avaliação	28 a 30/10/2020
N T	Divulgação da lista de candidatos com Anteprojeto de Pesquisa recebido para análise	03/11/2020
E	Entrevista e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	09 a 27/11/2020
R	Resultado Preliminar da defesa do anteprojeto de pesquisa	03/12/2020
O J E	Envio dos espelhos da defesa do Anteprojeto de Pesquisa para o e-mail do candidato	04/12/2020
T	Período de recurso da defesa do Anteprojeto de Pesquisa	07 a 09/12/2020
0	Resultado dos recursos contra a defesa do Anteprojeto de Pesquisa	14/12/2020
S	Envio dos espelhos dos recursos contra a defesa do Anteprojeto de Pesquisa	15/12/2020
	Resultado final da análise do Anteprojeto de Pesquisa	15/12/2020
F	Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	16/12/2020
I	Resultado Final do Processo Seletivo	18/12/2020
N	Recurso administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo	21 a 28/12/2020
A	Previsão do período de Matrícula Institucional	09 e 10/02/2021
L	Previsão de início de Semestre Letivo 2021.1	22/02/2021

#### C. DAS ETAPAS E LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma virtual, respeitando as diretrizes do Governo Estadual e da UFAL relativas ao combate à pandemia do novo Coronavírus no Brasil. Os links para acesso as Salas Virtuais a serem utilizadas nas etapas pertinentes serão divulgados com antecedência na página de acompanhamento do certame (<a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao</a>) e nos quadros de aviso do PPGENF.

#### O processo de seleção compreende as seguintes etapas e respectivas pontuações:

ЕТАРА	I. ANÁLISE DE CURRÍCULO	II. ENTREVISTA E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	III. MEMORIAL DESCRITIVO *
CARÁTER (AMPLA CONCORRÊNCIA	Eliminatório	Eliminatório e Classificatório	Não se aplica para estas categorias de
e SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL)	Nota mínima 5,0	Nota mínima 7,0	concorrência
PESO	4	6	-
CARÁTER	Eliminatório	Eliminatório e Classificatório	Classificatório
(COTAS)	Nota mínima 4,0 **	Nota mínima: 5,6 **	
PESO	4	4	2

<sup>\*</sup> Etapa exclusiva para candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas ou Pessoas com Deficiência).

A nota final dos candidatos concorrentes na categoria Ampla Concorrência será constituída pela média ponderada dos itens I e II.

A nota final dos candidatos concorrentes em qualquer uma das subcategorias do sistema de Cotas será constituída pela média ponderada dos itens I, II e III.

#### C.1 – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

A análise de currículo, primeira etapa do processo seletivo, será realizada de forma online por Docentes do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, designados para este fim. A etapa terá caráter eliminatório.

No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, cada membro da banca examinadora assinará junto ao PPGENF uma declaração incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Os documentos gerados ficarão sob a guarda do PPGEnf para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Apenas os candidatos com inscrição homologada/deferida estarão aptos a participar desta etapa, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Serão analisados os *Curriculuns vitae* (*Modelo Lattes*), gerados pela Plataforma Lattes do CNPq (<a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>) e os respectivos documentos comprobatórios submetidos no período de **15 a 17/09/2020**, conforme consta no cronograma.

Para participação nesta etapa, o candidato deverá preencher um formulário online e submeter a documentação requisitada. O link para acesso ao formulário será divulgado em **14/09/2020**, estando **disponível para preenchimento no período de 15 a 17/09/2020**, conforme consta no cronograma.

O candidato deverá submeter para análise **01 (uma) cópia do** *Curriculum vitae* (**Modelo Lattes/CNPq**), na data estabelecida no cronograma, anexando como última página **o Barema** (**item C.1.1 do Anexo 1) preenchido e assinado**, indicando em quais itens pretende ser pontuado. Os **documentos comprobatórios** (últimos 5 anos para os itens III e IV do Barema, até a data de início das inscrições do processo seletivo) deverão ser submetidos obrigatoriamente nos

<sup>\*\*</sup> Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL.

campos em que pretendem ser pontuados, considerando a sequência do Barema apresentado no item C.1.1 do Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato julgue que um mesmo documento mereça ser pontuado em campos distintos, o mesmo deverá ser anexado nos respectivos campos, ou seja, mais de uma vez.

Os Docentes designados para esta etapa realizarão a análise do *Curriculum vitae (Modelo Lattes)* de acordo com os documentos submetidos, conforme indicadores e critérios apresentados no C.1.1.

Será avaliado o currículo devidamente comprovado, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior ao período designado este procedimento, nem será realizada qualquer análise de currículo direto na Plataforma Lattes.

As seguintes notas mínimas serão consideradas para aprovação e classificação para a segunda etapa deste Processo Seletivo:

TIPO DE VAGA	NOTA MÍNIMA
Ampla Concorrência e Servidores Efetivos da UFAL	5,0
Negros (pretos/as e pardos/as), Indígenas e Pessoas com Deficiência	4,0 *

<sup>\*</sup> Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL

A análise do Curriculum vitae considerará o BAREMA apresentado a seguir.

### C.1.1 – INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)

CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
-	<del></del>

Todos os itens listados abaixo deverão apresentar comprovação. Caso contrário, serão desconsiderados do Barema.

I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica - Valor total - 30,0 pontos (Sem restrição de período)

	Formação Acadêmica	Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Residência em Enfermagem concluída	5,0 / residência	10,0	
2	Especialização em Enfermagem ou em áreas afins concluída	3,0 / especialização	6,0	
3	Aperfeiçoamento ou Capacitação técnica ou pedagógica em saúde a partir de 180 horas	1,0 / aperfeiçoamento ou capacitação	2,0	
4	Participação em cursos e capacitações em saúde com 40 horas ou mais	0,5 / curso	2,0	
5	Participação em programa de mobilidade acadêmica internacional	5,0 / programa	5,0	
6	Participação em programa de mobilidade acadêmica nacional	3,0 / programa	3,0	
7	Bolsista de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	5,0 / ano	10,0	
8	Voluntário/colaborador de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	3,5 / ano	7,0	
9	Monitorias em disciplinas da graduação (considerar um ciclo de monitoria para cada período de atuação)	2,0 / monitoria	4,0	
10	Participação em grupos de pesquisa com tempo mínimo de 06 meses (necessário anexar declaração assinada pelo líder ou vice-líder do grupo)	1,0 / semestre	4,0	
11	Participação em liga acadêmica com tempo mínimo de 01 ano (necessário anexar declaração assinada pelo Docente Coordenador da liga)	1,0 / ano	2,0	
12	Premiações (honra ao mérito durante a graduação)	2,5 / prêmio	5,0	
13	Estágios não obrigatórios, mínimo de 06 meses por comprovação.	2,0 / estágio	4,0	
	Máximo Total		30,0	

## II - Títulos decorrentes de Atividades Profissionais - Valor total 10,0 pontos (Sem restrição de período)

	Atividades Profissionais	Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Atuação em serviço	1,0 / ano	3,0	
2	Atuação docente em nível universitário	2,0 / ano	10,0	

	Atividades Profissionais	Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
3	Atuação docente em nível médio/técnico	0,5 / ano	2,5	
4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	2,0 / orientação	4,0	
5	Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	1,0 / coorientação	2,0	
6	Participação em bancas examinadoras de concursos e/ou de trabalhos acadêmicos	1,0 / banca	3,0	
7	Preceptoria em Programas PET, estágios da graduação ou programas de residência	1,0 / ano	2,0	
	Máximo Total		10,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica - Valor total 50,0 pontos. (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

	Produção Científica	Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes Enfermagem A1 a B1 (considerar o qualis anexado na página do PPGENF / necessário anexar apenas a primeira lauda de cada artigo, constando os nomes dos autores, da revista, o resumo e as palavras-chave)	10,0 / artigo	40,0	
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes B2 a B4 (considerar o qualis anexado na página do PPGENF / necessário anexar apenas a primeira lauda de cada artigo, constando os nomes dos autores, da revista, o resumo e as palavraschave)	5,0 / artigo	30,0	
3	Autoria e/ou organização de livros publicados na área de Enfermagem com ISBN (necessário anexar a capa do livro e a ficha catalográfica)	8,0 / livro	32,0	
4	Autoria de capítulos de livros publicados com ISBN (necessário anexar a capa do livro, a ficha catalográfica e a primeira lauda do capítulo)	5,0 / capítulo	20,0	
5	Trabalhos completos <b>publicados em anais</b> de eventos internacionais e nacionais (necessário anexar a capa dos anais e o trabalho completo)	4,0 / trabalho	24,0	
6	Autoria em <b>resumos simples e/ou expandidos publicados</b> em anais de eventos nacionais ou internacionais (necessário anexar a capa dos anais e o resumo completo)	2,0 / resumo	20,0	
7	Autoria em <b>resumos simples publicados em anais</b> de eventos regionais ou locais (necessário anexar a capa dos anais e o resumo completo)	1,0 / resumo	10,0	
8	Apresentação de trabalhos <b>como relator</b> em eventos nacionais e internacionais (serão consideradas apenas as comprovações que identifiquem a participação do candidato como relator)	1,5 / trabalho	15,0	

	Produção Científica	Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
9	Apresentação de trabalhos <b>como relator</b> em eventos locais e regionais (serão consideradas apenas as comprovações que identifiquem a participação do candidato como relator)	1,0 / trabalho	10,0	
10	Apresentação de trabalhos <b>como co-autor</b> em eventos nacionais e internacionais	0,5 / trabalho	2,5	
11	Apresentação de trabalhos <b>como co-autor</b> em eventos locais e regionais	0,25 / trabalho	2,0	
12	Prêmios e láureas por produção científica decorrentes de PIBIC, PIBITI, TCC's ou similares	10,0 / prêmio	20,0	
	Máximo Total		50,0	

## IV – Títulos Decorrentes de Produção Técnica. Valor total 10,0 pontos (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

	Formação Técnica	Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Cursos ministrados em eventos nacionais ou internacionais	4,0 / curso	8,0	
2	Conferencista ou Palestrante em eventos nacionais ou internacionais	3,0 / evento	6,0	
3	Conferencista ou Palestrante em eventos regionais ou locais	2,0 / evento	4,0	
4	Participação como Membro de mesas redondas, painéis e debates	2,0 / atividade	4,0	
5	Organização de evento nacional ou internacional	2,0 / evento	4,0	
6	Organização de evento regional ou local	1,0 / evento	2,0	
7	Avaliador de trabalhos em eventos	2,0 / evento	4,0	
8	Produção de patentes e registros	10,0 / registro	20,0	
9	Trabalhos técnicos (elaboração de protocolos e/ou material didático)	2,0 / comprovação	2,0	
	Máximo Total		10,0	

### **QUADRO GERAL**

Indicador	Máximo
I - Títulos decorrentes da formação acadêmica	30,0
II - Títulos decorrentes de atividades profissionais	10,0
III - Títulos decorrentes de produção científica	50,0
IV - Títulos decorrentes de produção técnica	10,0
TOTAL	100,0

A nota final do Curriculum vitae será constituída pela divisão do valor total por 10.

#### C.2 - DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

A realização da etapa de entrevista e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, segunda etapa do processo seletivo, será conduzida por uma banca composta por três Docentes do Programa de Pósgraduação em Enfermagem e, se possível, pertencentes a linha de pesquisa indicada no Anteprojeto, sendo vetada a participação do possível orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição.

No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, cada membro da banca examinadora assinará junto ao PPGENF uma declaração incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Os documentos gerados ficarão sob a guarda do PPGEnf para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Estão aptos a participar desta etapa (eliminatória e classificatória) os candidatos aprovados na etapa de *Curriculum vitae* (*Modelo Lattes*), desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação. A etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

Para participação nesta etapa, o candidato deverá preencher um formulário online e submeter o anteprojeto no formato .pdf, em arquivo único. O link para acesso ao formulário será divulgado em **27/10/2020**, estando **disponível para submissão no período de 28 a 30/10/2020**, conforme consta no cronograma.

O Anteprojeto de Pesquisa deverá adequar-se à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEnf. A formatação deverá seguir as normas da ABNT vigentes e a estruturação deverá ser apresentada de acordo com a descrição abaixo:

- I. Capa e contracapa (Identificação pelo Número de Inscrição e indicação do Orientador para o qual o candidato está concorrendo inicialmente);
- II. Introdução (objeto de estudo, questão de pesquisa, objetivos, importância e relevância/justificativa);
- III. Revisão de literatura
- IV. Metodologia
- V. Orçamento e cronograma
- VI. Referências
- VII. Apêndices e anexos (se necessário).

O candidato deverá identificar seu Anteprojeto apenas pelo número de inscrição e a indicação do Orientador para o qual o candidato está concorrendo inicialmente, sem a especificação do nome do candidato.

O Anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3cm, inferior 2 cm. A redação do Anteprojeto deve apresentar: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Apresentação e Defesa do Anteprojeto: Apresentação e defesa do conteúdo proposto no anteprojeto será realizada de forma online, em horário a ser divulgado posteriormente, no portal <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao</a>. O link para acesso a Sala Virtual onde ocorrerá a etapa será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

Na apresentação e defesa do Anteprojeto a banca arguirá o candidato. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será gravada por um dos membros da banca. O candidato deverá apresentar o anteprojeto de pesquisa em 20 minutos, restando mais 20 minutos para arguição da banca.

As seguintes notas mínimas serão consideradas para aprovação e classificação para a segunda etapa deste Processo Seletivo:

TIPO DE VAGA	NOTA MÍNIMA
Ampla Concorrência e Servidores Efetivos da UFAL	7,0
Negros (pretos/as e pardos/as), Indígenas e Pessoas com Deficiência	5,6 *

\* Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL

Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados abaixo:

Objeto/Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática: 2,0 pontos

**Objetivos:** 1,0 ponto **Metodologia:** 2,0 pontos

Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia: 2,0 pontos

Redação (sintaxe, clareza, sistematização): 0,5 ponto

Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo: 0,5 ponto

Viabilidade de execução do projeto: 1,0 ponto

Perspectivas de resultados do projeto para a Enfermagem: 1,0 ponto

O Anteprojeto de Pesquisa apresentado durante o Processo Seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do mestrado, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

O candidato aprovado fica ciente de que o anteprojeto avaliado poderá não ser desenvolvido haja vista as linhas de pesquisa, a disponibilidade de orientador e a necessidade de reorientação pelo PPGENF/UFAL.

#### C.3 - MEMORIAL DESCRITIVO

Esta etapa será aplicada apenas aos candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas ou Pessoas com Deficiência). Sua realização será conduzida pela Comissão designada para organização do certame, composta por Docentes do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, cada membro da banca examinadora assinará junto ao PPGENF uma declaração incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Os documentos gerados ficarão sob a guarda do PPGEnf para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Estão aptos a participar desta etapa (classificatória) os candidatos cotistas aprovados na etapa de Apresentação e Defesa do Anteprojeto, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Para participação nesta etapa, o candidato cotista deverá ter submetido o Memorial Descritivo, em formato .pdf, e no ato da inscrição.

O candidato deverá fundamentar seu interesse pela área de Enfermagem desenvolvendo um texto em forma de Memorial no qual explore sua formação superior, experiências de trabalho, engajamento com questões sociais e outros aspectos de sua biografia que julgar relevantes. A redação deve ter entre 01 (uma) e no máximo 03 (três) páginas.

Será considerada na avaliação do Memorial a coerência entre a trajetória do candidato(a) e seu potencial de aproveitamento do curso a partir de pelo menos dois entre os seguintes indicadores:

- Disciplinas cursadas na graduação;
- II. Atividades em grupo de pesquisas;
- III. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- IV. Experiência profissional, considerando inclusive estágios curriculares;
- V. Atuação em movimentos sociais (associações sem fins lucrativos, organizações não governamentais, entidades sindicais, demais coletivos organizados ou redes de ativismo virtual);
- VI. Outras formas de atuação consideradas pertinentes pelo candidato.

Esta etapa será realizada virtualmente e a fidedignidade das informações será aferida através dos documentos apresentados no ato da inscrição, especificamente o currículo documentado e o histórico escolar.

## C.3.1 – INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO (Barema)

CANDIDATO.	TNCCDICÃO.
CANDIDATO:	INSCRICAO:

	Critério	Pontuação Máxima	Atribuído
1	Justificativa do interesse pela formação como Mestre em Enfermagem	4,0	
2	Desenvolvimento argumentativo dos indicadores	4,0	
3	Consistência do currículo documentado e histórico escolar	2,0	
	Máximo Total	10,0	

#### **CONTATOS DO PROGRAMA**

**Coordenadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Amuzza Aylla Pereira dos Santos - <u>amuzza.pereira@eenf.ufal.br</u> **Vice Coordenadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Verônica de Medeiros Alves - <u>veronica.alves@eenf.ufal.br</u> **Secretária:** Monique Silva de Godoi Martins - <u>monique.godoi@eenf.ufal.br</u>

Universidade Federal de Alagoas - UFAL Programa de Pós-Graduação Em Enfermagem - PPGEnf Escola de Enfermagem - EENF

**ENDEREÇO:** Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, antigo bloco do CSAU, sala 204, Tabuleiro Martins - Maceió - AL, CEP: 57072 - 900

**Telefone:** (82) 3214-1171

Home Page: <a href="https://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem">www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem</a>

**E-mail:** <u>selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com</u>

### **ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**FOTO** 3X4 Categoria de concorrência: ( ) Ampla concorrência ( ) Cotas - Negro/a (preto/a e pardo/a) ( ) Cotas - Indígena ( ) Cotas – Pessoa com Deficiência ( ) Servidores efetivos da UFAL Nome Completo: Sexo: Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade: Filiação: Registro Geral: Data de Emissão: Órgão Emissor: Título Eleitoral: CPF: Certificado Militar: Passaporte: Endereço: CEP: Cidade: Estado: **Telefone para Contato:** E-mail: SUGESTÃO DE ORIENTAÇÃO: Assinatura:

# ANEXO 3 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu,			
RG n	, CPF	inscrito/a	de acordo com o
critério do programa	a de cotas no Processo Seletiv	o do Curso/Programa	de Pós-Graduação
	do ano 20	, para o	_ período letivo de
20, declaro pa	ara fins de matrícula que concorr	o à reserva de vagas p	oara negro/a e sou
portador/a de diploma	de curso superior. Autodeclaro-mo	e	e estou ciente
de que serei submetio	do/a ao procedimento de verificaçã	io da condição declarada	a para concorrer às
vagas reservadas aos,	/às candidatos/as Negros/as, Preto	s/as ou Pardos/as (cotas	), obrigatoriamente
antes da homologaçã	o do resultado final do concurso,	de acordo com a Reso	lução nº 86/2018-
CONSUNI/UFAL. Decla	aro, ainda, estar ciente que, caso l	naja indeferimento da au	itodeclaração, serei
eliminado/a do proces	sso seletivo para cotista. Outrossim	ı, se constata a qualque	r tempo a falsidade
ou irregularidade na	documentação entregue no ato	de matrícula quanto às	informações aqui
prestadas, a matrícula	será cancelada em definitivo, com	a perda da respectiva v	aga, sem o prejuízo
de outras medidas cab	oíveis.		
	, de	d	e 20
	Assinatura do/a cand	lidato/a	

## ANEXO 4 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu,			
RG n			inscrito/a de acordo com c
critério do programa de cotas	no Processo Se	eletivo do Curso/P	rograma de Pós-Graduação
	do an	o 20, para o	período letivo de
20, declaro para fins de n	natrícula que cond	corro à reserva de	vagas para negro/a, possuc
diploma de curso	superior,	sou do	segmento socia
		morador/a da Co	munidade Remanescente de
Quilombo			, localizada no endereço
			, cujo/a
Coordenador/a/Presidente da	Associação	de Moradores/	as é o/a senhor/a
			, autodeclaro-me
	e serei su	bmetido/a ao prod	cedimento de verificação da
condição declarada para concorre	er às vagas reser	vadas aos/às cand	idatos/as negros/as (cotas),
obrigatoriamente antes da homolo	gação do resultad	o final do concurso	, de acordo com a Resolução
no 86/2018-CONSUNI/UFAL. De	claro, ainda, est	ar ciente que, c	aso haja indeferimento da
autodeclaração, serei eliminado/a	a do processo se	letivo para cotista	. Outrossim, se constata a
qualquer tempo a falsidade ou irre	gularidade na doc	umentação entregu	e no ato de matrícula quanto
às informações aqui prestadas, a ı	natrícula será can	celada em definitiv	o, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras me	didas cabíveis.		
	_, de		de 20
	Assinatura do/a	candidato/a	

## ANEXO 5 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu,										
RG n							inscrito/a	de	acordo	com o
critério do pro	ograma de	cotas no	Processo	Seletivo	do	Curso/P	rograma	de	Pós-Gr	aduação
			do	ano 20_		, para o		_ p	eríodo I	etivo de
20, dec	laro para f	îns de ins	crição que	sou por	tadoı	r/a de d	iploma d	е сі	urso su	perior e
concorro à rese	rva de vaga	s para indí	gena, de a	cordo con	n a R	esolução.	nº 86/20	18-	CONSU	NI/UFAL.
Sou do segmen	to social							, do	grupo i	indígena
							, loca	aliza	ido no e	ndereço
									_, cuja li	derança
indígena é _								[	Declaro,	ainda,
estar ciente qu	ue, caso se	eja constat	ada a qu	alquer te	mpo	a falsid	ade ou a	a irr	egulario	dade na
documentação	entregue	no ato de	e inscrição	, quanto	às	informa	ções aqu	ıi p	restada	s, serei
eliminado/a do	processo se	letivo para	cotista. Ca	iso seja n	o ato	de matri	ícula, esta	ser	á cance	lada em
definitivo, com	a perda da	respectiva v	/aga, sem	o prejuízo	de d	outras me	edidas cat	oívei	s.	
				_ de			d	e 20	)	
		A:	ssinatura c	lo/a candi	dato/	/a				

## ANEXO 6 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fu.		
		inscrito/a de acordo com
critério do programa	a de cotas no Processo Seletiv	vo do Curso/Programa de Pós-Graduação 0, para o período letivo do
20, declaro p deficiência, possuc	oara fins de inscrição que conco o diploma de curso su	orro à reserva de vagas para pessoa con uperior, sou do segmento socia , possuo a deficiência , CID
seguintes limitaç	ões em atividades re	teração com diferentes barreiras, produz a elacionadas à vida acadêmica
coordenada pelo Núc 86/2018-CONSUNI/Ul falsidade ou irregular aqui prestadas, serei	leo de Acessibilidade (NAC) desta FAL. Declaro, ainda, estar ciente qui idade na documentação entregue eliminado/a do processo seletivo	etida à banca de verificação interdisciplina i instituição, de acordo com a Resolução no ue, caso seja constatada a qualquer tempo a no ato de inscrição, quanto às informaçõe para cotista. Caso seja no ato de matrícula respectiva vaga, sem o prejuízo de outras
	, de	de 20
	Assinatura do/a can	udidato/a